



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**ATA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 023/2019**  
**CARTA CONVITE n. 004/2019**

Aos dezessete dias do mês abril de 2019, às 09H30min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 001/2019, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **Convite**, para julgar os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** que foram apresentados, conforme protocolos, e assim realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de uniformes para atender as Escolas Municipais de Ensino Infantil – Creche, Pré- Escola e Ensino Fundamental, de acordo, conforme Termo de Referência.

As empresas acima citadas não enviaram representantes para abertura dos envelopes. Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão constatou que não houve recurso protocolado nesta Prefeitura. Dando prosseguimento ao certame foi aberto os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS sendo **Lidiane Malta Gomes ME, IT Dagher Confecções ME, Confecções Savian Eireli**. Analisada sucintamente as propostas, elas foram rubricada por todos os membros da Comissão Julgadora. Em ato contínuo a Comissão Julgadora decidiu passar para a fase de classificação das propostas pelo critério de menor preço global, sendo:

1 - **Confecções Savian Eireli**, apresentou proposta de R\$ 94.772,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais);

2 - **IT Dagher Confecções ME**, apresentou proposta de R\$ 96.490,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa reais);

3 - **Lidiane Malta Gomes ME**, apresentou proposta de R\$ 98.132,00 (noventa e oito mil cento e trinta e dois reais)

Tendo em vista que não houve a presença de representantes, o Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardos os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de PROPOSTA ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

**Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, 17 de abril de 2019**

---

**PRESIDENTE**  
**Marcus Paulo Gomes Alvares**

---

**MEMBRO**  
**Paulo Cesar Andrade Filho**

---

**MEMBRO**  
**Odair Rodrigues do Vale**